

ANEXO 15-II

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base em 31 de dezembro de 2019)

L3 GESTORA DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 20.857.258/0001-16

("VISTA CAPITAL")

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	JOÃO LANDAU MAGALHÃES ("Diretor de Investimentos") MANOEL RABELLO SAVASTANO ("Diretor de Risco e Compliance") RODRIGO FAVERET DA SILVA NUNES ("Diretor de Distribuição")
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa¹	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	Fundada em meados de 2014, a Vista Capital é uma gestora de investimentos que reúne profissionais com longa experiência nos mercados financeiro e de capitais e tem como objetivo obter retornos absolutos e sustentáveis por meio de investimentos no mercado brasileiro. Todos os membros da equipe da gestão da Vista Capital são sócios que investem nos fundos sob sua gestão nas mesmas condições dos demais cotistas.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões,	Em julho de 2015, um dos sócios fundadores e detentor de participação relevante na Vista Capital alienou a totalidade de sua participação para o sócio João Landau Magalhães.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

alienações e aquisições de controle societário	
b. escopo das atividades	No início de 2018, foi incluída no objeto social da Vista Capital a atividade de consultoria em gestão empresarial, excluída qualquer consultoria relacionada a títulos e valores mobiliários.
c. recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos nesse sentido.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A partir de janeiro de 2017, a Vista Capital passou a ter regras e normas internas específicas relacionadas à distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão, incluindo, mas não se limitando, treinamentos periódicos e específicos voltados para tal atividade, conforme descrito em seu manual interno de regras, controles e procedimentos internos, bem como procedimentos de cadastro, “Conheça seu Cliente” e prevenção e combate à lavagem de dinheiro relacionadas.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	14
b. número de empregados	1
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	João Landau Magalhães João Eduardo Tavares de Andrade Lopes Eduardo Alves Baczynski
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Item facultativo para gestores de recursos.
b. data de contratação dos serviços	Item facultativo para gestores de recursos.
c. descrição dos serviços contratados	Item facultativo para gestores de recursos.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a	Sim.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

atividade de administração de carteira de valores mobiliários	
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ³	N.A.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Vista Capital tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, inclusive fundos de investimento, e a consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria de títulos e valores mobiliários.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Vista Capital realiza gestão de fundos de investimento classificados como multimercado e ações.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos sob gestão da Vista Capital investem em diferentes ativos e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado brasileiro, em especial em ações de companhias abertas negociadas em bolsa de valores e em derivativos de juros, câmbio, dívidas e commodities.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Sim.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	Além da atividade de gestão de recursos de terceiros, a Vista Capital pode desenvolver a atividade de consultoria em gestão empresarial e que, portanto, não envolve consultoria de títulos e valores mobiliários, além da distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja gestora, nos termos da ICVM 558.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A atividade de consultoria em gestão empresarial que pode ser desempenhada pela Vista Capital não envolve títulos e valores mobiliários, tampouco é direcionada a companhias de capital aberto e/ou emissoras de títulos valores mobiliários passíveis de aquisição pelas carteiras e fundos geridos pela Vista Capital. Nesse sentido, a Vista Capital não vislumbra conflitos de interesses entre as atividades. Caso, por

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

	qualquer motivo, tal situação venha a ser configurada, o Diretor de Compliance avaliará eventuais situações de conflito e, caso necessário, tomará as medidas para restringir temporariamente qualquer negociação com tais ativos pelas carteiras e fundos sob gestão.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	A Vista Capital não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:			
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Qualificados	Não Qualificados	Total
	121	12.901	13.022
b. número de investidores, dividido por:			
i. pessoas naturais	Total: 12,899 Investidores qualificados: 0 Investidores não qualificados: 12,899		
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total: 2 Investidores qualificados: 0 Investidores não qualificados: 2		
iii. instituições financeiras	0		
iv. entidades abertas de previdência complementar	0		
v. entidades fechadas de previdência complementar	5		
vi. regimes próprios de previdência social	0		
vii. seguradoras	0		
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0		
ix. clubes de investimento	0		

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

x. fundos de investimento	116		
xi. investidores não residentes	0		
xii. outros (especificar)	0		
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Qualificados	Não Qualificados	Total
	R\$ 572,364,842.21	R\$ 383,219,486.60	R\$ 955,584,328.81
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 20,901,996.01		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Cliente A		R\$ 91,319,734.17
	Cliente B		R\$ 68,803,783.38
	Cliente C		R\$ 40,724,453.10
	Cliente D		R\$ 36,188,487.57
	Cliente E		R\$ 33,171,419.68
	Cliente F		R\$ 26,470,981.47
	Cliente G		R\$ 24,776,092.85
	Cliente H		R\$ 23,069,641.82
	Cliente I		R\$ 18,277,576.81
	Cliente J		R\$ 15,435,159.74
	Total		R\$ 378,237,330.59
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:			
i. pessoas naturais	Total: R\$ 382,289,914.05 Investidores qualificados: 0 Investidores não qualificados: R\$ 382,289,914.05		
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 929,572.55 Investidores qualificados: 0 Investidores não qualificados: R\$ 929,572.55		
iii. instituições financeiras	0		
iv. entidades abertas de complementar previdência	0		
v. entidades fechadas de complementar previdência	R\$ 65.497.693,29		

vi.	regimes próprios de previdência social	0
vii.	seguradoras	0
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix.	clubes de investimento	0
x.	fundos de investimento	R\$ 419,802,276.32
xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (investidores por conta e ordem)	0
6.4.	Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a.	ações	R\$ 607.670.949,20
b.	debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$0.00
c.	títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$0.00
d.	cotas de fundos de investimento em ações	R\$0.00
e.	cotas de fundos de investimento em participações	R\$0.00
f.	cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 4.235.355,00
g.	cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$0.00
h.	cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 210.537.723,72
i.	cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0.00
j.	derivativos (valor de mercado)	R\$ 4.304.476,90
k.	outros valores mobiliários	R\$ 4.424.272,15
l.	títulos públicos	R\$ 13.369.321,00

m. outros ativos: ativos financeiros negociados no exterior	R\$ 36,750,202.38
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item não aplicável para gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há informações adicionais relevantes.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O controle da Vista Capital é exercido direta e conjuntamente pelos sócios João Landau Magalhães e João Eduardo Tavares de Andrade Lopes.
b. controladas e coligadas	N.A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N.A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N.A.
e. sociedades sob controle comum	N.A.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Vista Capital considera desnecessária a inclusão de organograma.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê Executivo:</u> Responsável por traçar as estratégias da Vista Capital, avaliar o desempenho da equipe, definir a distribuição de resultados e analisar o relatório anual de compliance e riscos.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Responsável por discutir as estratégias de alocação de curto, médio e longo prazo, bem como aprovar potenciais operações.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> Responsável por discutir e definir as principais métricas de risco das carteiras (VaR e Stress), bem como o posicionamento dos mesmos frente aos índices de mercado. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e compliance.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê Executivo:</u> Composto pelos sócios João Landau Magalhães e João Eduardo Tavares de Andrade Lopes. Reúne-se no mínimo semestralmente ou conforme demanda, sempre que algum dos integrantes entenda como necessário, e suas deliberações são registradas em ata.</p> <p><u>Comitê de Investimentos:</u> O Comitê de Investimentos da Vista Capital é realizado com periodicidade semanal ou conforme demanda. É composto por todos os membros do departamento técnico da Vista Capital envolvidos na gestão de recursos e suas deliberações são formalizadas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> Reúne-se no mínimo semestralmente. Nesta reunião participam o Diretor de Compliance e Risco e os membros do Comitê Executivo. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p><u>Diretor de Investimentos:</u> Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pela área de análise, visando a busca de melhores oportunidades de investimento para os fundos de investimentos e carteiras administradas, utilizando-se de expertise operacional e senso de oportunidade.</p> <p><u>Diretor de Compliance e Risco:</u> Responsável direto pelas atividades de <i>compliance</i> e controle de riscos, bem como pela observância dos manuais e políticas relacionadas adotadas pela Vista Capital. O Diretor de Compliance e Risco não está subordinado à área de gestão e possui poderes para ordenar a diminuição ou zeragem de posições caso limites de riscos estabelecidos para as carteiras sob gestão sejam ultrapassados.</p> <p><u>Diretor de Distribuição:</u> Responsável pelo cumprimento das normas de cadastro suitability de clientes; pelo cumprimento das normas que dispõem sobre a troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento; e de maneira geral, pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento sob gestão da Vista Capital.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Vista Capital considera desnecessária a inclusão de organograma.</p>

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	João Landau Magalhães
b. idade	35
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	104.077.927-16
e. cargo ocupado	Diretor de Investimentos
f. data da posse	Agosto/2014
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro dos Comitês de Investimento e Executivo
a. nome	Manoel Rabello Savastano
b. idade	36
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	011.802.007-21
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance e Risco
f. data da posse	Junho/2016
g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. nome	João Eduardo Tavares de Andrade Lopes
b. idade	37
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	010.542.187-14
e. cargo ocupado	Membro dos Comitês de Investimento e Executivo
f. data da posse	Agosto/2014
g. prazo do mandato	Indefinido
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
a. nome	Kaio Almeida Kudsi Sartori da Conceição
b. idade	28
c. profissão	Economista

d. CPF ou número do passaporte	145.545.867-82
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimento
f. data da posse	Maiio/2017
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
a. nome	Eduardo Pires Baczynski
b. idade	33
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	122.876.977-05
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimento
f. data da posse	Julho/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
a. nome	Victor Borba Martha
b. idade	
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	119.826.227-33
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimento
f. data da posse	Março/2019
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
a. nome	Bernardo Schoichet
b. idade	24
c. profissão	Engenheiro
d. CPF ou número do passaporte	119.197.077-09
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimento
f. data da posse	Março/2018
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.
a. nome	Rodrigo Faveret da Silva Nunes
b. idade	30

c. profissão	Empresário	
d. CPF ou número do passaporte	135.428.727-41	
e. cargo ocupado	Diretor de Distribuição	
f. data da posse	Agosto/2018	
g. prazo do mandato	Indefinido	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.	
a. nome	Luiz Guilherme Gama de Castro Miguel	
b. idade	27	
c. profissão	Advogado	
d. CPF ou número do passaporte	133.260.187-11	
e. cargo ocupado	Membro do Comitê de Investimento	
f. data da posse	Agosto/2015	
g. prazo do mandato	Indeterminado	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	N.A.	
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Sr. João Landau Magalhães	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Graduação em Economia – PUC-RJ	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Paineiras Investimentos	Vista Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio e membro da equipe de gestão Responsável pela análise de ativos e busca de oportunidades de investimento para alocação	Diretor de Investimentos Responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de Recursos	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	Maió/2008-Março/2014	Julho/2014-Atualmente
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e	Sr. Manoel Rabello Savastano	

cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Graduação em Economia pela PUC-Rio	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N.A.	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Brookfield Financial	Vista Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	Associado da Área de Operações Estruturadas Membro da equipe responsável pela estruturação de produtos para distribuição	Sócio e Diretor de Compliance e Risco Responsável pelas áreas de compliance e risco, supervisionando ainda o backoffice da empresa
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Banco de Investimentos	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	Agosto/2010 – Novembro 2014	Novembro/2014-Atualmente
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Sr. Manoel Rabello Savastano – vide item 8.5 acima.	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Sr. Rodrigo Faveret da Silva Nunes.	
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;	Graduação em Economia pela IBMEC-Rio	
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa	Americas Trading Group	Vista Capital
• cargo e funções inerentes ao cargo	Membro da equipe comercial. Relacionamento com potenciais clientes e clientes da plataforma de trading da empresa.	Sócio e Gestor / Diretor de Distribuição Sócio e gestor membro do departamento técnico da gestora, responsável pela gestão de fundos de investimento. Em agosto de 2018, passou a ser responsável pela equipe de distribuição da gestora, responsável pela distribuição dos fundos sob gestão da Vista Capital e procedimentos relacionados.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Eletronic Trading	Gestora de Recursos
• datas de entrada e saída do cargo	Janeiro/2015 – maio/2018	Agosto/2018– Atualmente
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:		
a. quantidade de profissionais	10	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Responsáveis pela (i) análise e avaliação de investimentos, bem como alocação entre os diferentes ativos e posições das carteiras sob gestão; (ii) pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento, com base, entre outras, nas informações fornecidas pelos analistas; e (iii) monitoramento dos mercados, além de avaliar e selecionar potenciais ativos, captar dados no mercado, confeccionar relatórios e acompanhar as rentabilidades das carteiras e ativos no mercado.	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: A Vista Capital possui sistemas de terceiros que mostram em tempo real informações a respeito das carteiras geridas, dentre elas: marcação a mercado dos ativos; posição; participação do ativo na carteira; rentabilidade na forma percentual e financeira; limites, considerando política de risco e restrições de órgãos reguladores de acordo com cada carteira e classe CVM.	

	<p>Rotinas e Procedimentos: Todas as operações são inseridas nos sistemas da Vista Capital. Caso qualquer limite pré-estabelecido no regulamento dos fundos ou nas definições das carteiras administradas seja ultrapassado, o Diretor de Investimentos e o Diretor de Risco e Compliance serão notificados, para que as providências necessárias e cabíveis sejam tomadas.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	1
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Em geral, a estrutura de <i>compliance</i> e riscos da Vista Capital tem como principais funções: (i) verificar a conformidade da Vista Capital, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Vista Capital, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de Ética e Compliance, disponível no website da Vista Capital: www.vistacapital.com.br; (ii) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes às carteiras e fundos de investimento sob gestão, analisando as informações diárias, limites e volatilidade dos ativos, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Vista Capital, conforme descrito na Política de Gerenciamento de Riscos da Vista Capital, também disponível em seu website: www.vistacapital.com.br; e (iii) fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sistemas: A descrição detalhada dos sistemas, rotinas e procedimentos relacionados com as atividades de <i>compliance</i> e gestão de riscos da Vista Capital estão previstos nos manuais, políticas e diretrizes adotados pela Vista Capital, incluindo, mas não se limitando, no Manual de Ética e Compliance e na Política de Controle de Riscos, que poderão ser consultados no website da Vista Capital: www.vistacapital.com.br.</p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Ética e Compliance, dentre eles:</p> <p>(i) Encaminhamento aos órgãos de administração da Vista Capital, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Vista Capital;</p> <p>(ii) Realização do monitoramento e fiscalização da política de combate à “lavagem de dinheiro” da Vista Capital. Nesse sentido, deverão ser acessadas e verificadas, periodicamente, as medidas de combate à lavagem de dinheiro adotadas, sugerindo inclusive a adoção de novos procedimentos ou alterações nos controles já existentes;</p>

	<p>(iii) Todo conteúdo que está na rede da Vista Capital, bem como computadores e arquivos pessoais salvos podem ser acessados caso os administradores da Vista Capital julguem necessário. Da mesma forma, mensagens de correio eletrônico e conversas telefônicas de colaboradores poderão ser gravadas e, quando necessário, interceptadas e escutadas, sem que isto represente invasão da privacidade dos colaboradores já que se tratam de ferramentas de trabalho disponibilizadas pela Vista Capital;</p> <p>(iv) Adoção de programa de reciclagem dos colaboradores da Vista Capital, que será executado no mínimo anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Ética e Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem, que conta ainda com programa específico de treinamento direcionado aos colaboradores que desempenham atividades de distribuição de cotas dos fundos sob gestão.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Vista Capital, a área de Compliance, juntamente com o Diretor de Compliance, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, possuindo total autonomia para o exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias, estabelecer limites de exposição e ordenar a zeragem ou diminuição de posições. Para tanto, se reporta diretamente aos Comitês de Compliance e Riscos e aos administradores da Vista Capital.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas pela área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Risco da Vista Capital e no Manual de Ética e Compliance, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados. Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da Vista Capital: www.vistacapital.com.br
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Sistemas: A Vista Capital possui sistema desenvolvido internamente para inclusão de todas as rotinas e procedimentos para cumprimento do quanto disposto na regulamentação em vigor e em sua Política de Gestão de Risco. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Vista Capital: www.vistacapital.com.br.</p> <p>Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco e Manual de Compliance e Risco da Vista Capital e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. Para informações detalhadas, consulte a referida Política constante da página da Vista Capital: www.vistacapital.com.br.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Na estrutura da Vista Capital a área de Gestão de Risco e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Risco para discussão de qualquer

	situação que julgue relevante. Além disso, o Diretor de Risco se reporta diretamente ao Comitê de Risco e aos administradores da Vista Capital.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Item não aplicável aos gestores de recursos.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (um), sendo este o Diretor de Distribuição.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Atividade de distribuição exclusivamente das cotas dos fundos de investimento sob gestão da Vista Capital. O Diretor de Investimentos e Distribuição é, em última análise, responsável pela definição das estratégias quanto à distribuição das cotas dos fundos de investimento. Envolve a prospecção de clientes para fins de aplicação nos fundos de investimento sob gestão, bem como relacionamento com distribuidores. Somente profissionais com a certificação pertinente poderão realizar a prospecção direta de clientes, independentemente do meio utilizado. A equipe dedicada à distribuição também tem como função gerenciar a carteira de clientes, efetuando o acompanhamento dos resultados obtidos, definindo estratégias de atuação e mantendo-os atualizados com relação aos investimentos.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Nos treinamentos de reciclagem, realizados com periodicidade mínima anual, são realizados treinamentos específicos voltados para profissionais envolvidos na atividade de distribuição, tratando temas como prevenção e combate à lavagem de dinheiro, cadastro de clientes, suitability e “Conheça seu Cliente”.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Os envolvidos na distribuição de cotas contam com a mesma estrutura dedicada à gestão de recursos, tendo em vista a natureza das atividades, incluindo estação de trabalho com microcomputador, telefone e impressora, bem como dados históricos e estatísticos dos fundos.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Os envolvidos na distribuição de cotas possuem todas as informações necessárias sobre os produtos distribuídos, dados cadastrais e de perfil de risco dos clientes, registro de contatos e compromissos, além de dados estatísticos e históricos, apoio jurídico e quaisquer outros serviços de consultoria eventualmente necessários.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido,	Pelos serviços de gestão de carteiras, a Vista Capital pode receber: (i) uma taxa de administração, expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii)

conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	uma taxa de performance, também expressa em percentual e calculada de acordo com a valorização dos ativos sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	45%
b. taxas de performance	55%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para os gestores de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Os custos de transação com valores mobiliários são monitorados periodicamente. É política da Vista Capital obter a melhor condição comercial para os fundos de investimento sob sua gestão, respeitado um padrão mínimo de qualidade, segurança operacional e serviços adicionais oferecidos, como <i>research</i>.</p> <p>O custo de corretagem constitui custo relevante para a atividade e a Vista Capital procura minimizá-lo por meio da seleção de corretoras adequadas ao perfil do respectivo trading, levando em consideração, ainda, a qualidade do atendimento fornecido, o valor das taxas cobradas e a capacidade de gerar negócios.</p> <p>Assim, a Vista Capital poderá concentrar as aplicações em determinada corretora se houver desconto relevante das taxas cobradas, sempre revertendo para as carteiras quaisquer benefícios alcançados e levando em consideração a melhor relação custo-benefício.</p>
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Os benefícios econômicos eventualmente concedidos à Vista Capital não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Vista Capital exclusivamente para fins de tomada de decisões de investimento e suporte à gestão de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>A Vista Capital não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de <i>Soft Dollar</i>, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade, bem como relatórios de análise e o atendimento comercial oferecido pela corretora.</p> <p>A Vista Capital, deverá observar, ainda, os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de <i>Soft Dollar</i>:</p> <p>(a) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;</p>

- (b) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, consequentemente, repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (c) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (d) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes; e
- (e) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no inciso VI do Artigo 16 da ICVM 558.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Vista Capital não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de *best execution* estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado *Soft Dollar* são favoráveis às carteiras sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerando para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de *Soft Dollar*.

Eventualmente, a Vista Capital poderá manter acordos de *Soft Dollar* em função de uma execução de volume mínimo de transações com fornecedores, observados os princípios e critérios de *best execution* descritos acima.

Em relação a presentes e gratificações, como regra geral os colaboradores da Vista Capital somente poderão aceitar presentes, refeições ou outros benefícios de até R\$500,00 (quinhentos reais) sem prévia autorização da área de *compliance*, ressalvado que não podem influenciar o desempenho de suas funções na Vista Capital.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

O plano de contingência da Vista Capital prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades por ela desempenhadas. O plano de contingência da Vista Capital identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: infraestrutura e processos.

A infraestrutura engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura existe uma ação a ser tomada.

Já os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da Vista Capital. Os processos dependem da infraestrutura toda ou de parte da estrutura em funcionamento. Somente com os processos em andamento pode-se definir que o plano de ação foi bem executado.

(a) Estrutura Operacional: A Vista Capital é uma gestora de recursos, de modo que precisa contar com uma estrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências. O suporte para essa estrutura operacional é um corpo funcional capacitado com áreas de apoio.

(b) Política e Procedimentos para Back-Up: Os backups são feitos através da ferramenta e são salvos em disco externo. A Vista Capital se utiliza de serviço de *backup* e *restore* de arquivos, que tem o intuito de garantir a segurança das informações, a recuperação em caso de desastres e garantir a integridade, a confiabilidade e a disponibilidade dos dados armazenados.

(c) Efetiva Contingência: Na impossibilidade de se utilizar o espaço físico do escritório, a Vista Capital poderá continuar a funcionar através do sítio de contingência, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados remotamente.

A Vista Capital possui *notebooks*, devidamente autorizados, e com acesso à internet móvel para qualquer eventualidade, além de formas de conexão com Internet de banda-larga diferentes. A Vista Capital possui sistema de rede sem fio em todos os departamentos.

O serviço de e-mail da Vista Capital é garantido com suporte 24h por dia, todos os dias da semana, serviço de antispam, antivírus, recuperação de informação, site de recuperação de desastre e alertas relacionados ao vazamento de informações confidenciais e privilegiadas.

A Vista Capital conta com duas operadoras de telefonia. Em caso de falhas na principal linha telefônica, os colaboradores da Vista Capital contarão com as linhas da segunda operadora.

Em caso de falha de fornecimento de energia, a Vista Capital possui 'no break' para suportar o funcionamento de sua rede corporativa, telefonia e das estações de trabalho (desktops), além de notebooks para a efetiva continuidade dos negócios.

(d) Estrutura de Suporte: O serviço de e-mail da Vista Capital é garantido por dispositivo de segurança que executa funções de firewall e antivírus no nível do roteador. Além disso, o firewall de software é ativado em cada computador individual na rede de escritório. Com seus procedimentos de backup externo e acesso remoto a e-mails, a Vista Capital pode continuar a funcionar mesmo que não possa ter acesso físico ao escritório.

(e) Documentação: A descrição detalhada dos procedimentos de contingência da Vista Capital está prevista no Plano de Continuidade de Negócios, que é de conhecimento de todos os colaboradores.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

N.A.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Cadastro de Clientes: A Vista Capital adota a política de análise e identificação de seus clientes com o objetivo de conhecê-los, estabelecendo um conjunto de regras que propiciem identificar e conhecer a origem e constituição do patrimônio e dos recursos financeiros do cliente. Nas atividades desempenhadas pela Vista Capital, os colaboradores deverão cadastrar os clientes previamente ao início das atividades.

Os procedimentos quanto ao cadastro dos clientes / investidores poderão ser verificados nos manuais internos da Vista Capital, disponíveis em sua sede,

	<p>incluindo seu Manual de Cadastro.</p> <p><u>Normas de Adequação – Suitability:</u> A Vista Capital, nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento, adota procedimentos formais que possibilitem verificar a adequação do investimento realizado por seus clientes ao perfil de risco a ele atribuído, levando-se em consideração sua situação financeira, sua experiência em matéria de investimentos, grau de tolerância a volatilidade e os objetivos visados ao investir nos fundos de investimento geridos pela Vista Capital, sendo que, anteriormente à primeira aplicação, cada investidor deve preencher um Questionário detalhado de Suitability para conhecer seu perfil.</p> <p>A abrangência, aplicabilidade e critérios, bem como o questionário padrão para caracterização dos perfis e adequação dos investimentos podem ser encontrados na Política de Suitability da Vista Capital, disponível em sua sede.</p> <p><u>Normas sobre lavagem de dinheiro e ocultação de bens:</u> é dever de todos os colaboradores da Vista Capital a prevenção quanto e utilização dos ativos e sistemas para fins ilícitos, tais como crimes de “lavagem de dinheiro”, ocultação de bens e valores, nos termos da Instrução CVM nº 301/99, conforme alterada, e demais normas aplicáveis, incluindo a verificação do ativo, quando atuar como gestora de recursos, bem como a verificação do passivo, ao atuar como distribuidora das cotas sob sua gestão.</p> <p>Caberá ao Diretor de Compliance e Risco o monitoramento e fiscalização do cumprimento, pelos colaboradores, da política de combate à ‘lavagem de dinheiro’ da Vista Capital. Os procedimentos e prevenções quanto aos crimes de lavagem de dinheiro e ocultação de bens poderão ser verificados, inclusive, nos manuais e políticas internas da Vista Capital.</p> <p><u>Troca de Informações:</u> A Vista Capital adota como política a troca contínua e frequente de informações com as instituições administradoras dos fundos de investimento. Não obstante, a Vista Capital deve guardar sigilo de informações confidenciais a que tenha acesso no exercício de sua função, bem como zelar para que tal dever seja observado, por si, seus diretores e demais representantes, prepostos e empregados, agentes, consultores e empresas contratadas que venham a ter acesso a tais informações. Demais informações sobre a política de troca de informações, constarão dos respectivos contratos de prestação de serviços de gestão celebrados com as respectivas instituições administradoras.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução</p>	<p>www.vistacapital.com.br</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N.A.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>N.A.</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	N.A.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N.A.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N.A.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N.A.
a. principais fatos	N.A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N.A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando:	Vide Anexo II.

<p>a. que não possui acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>	
<p>b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	
<p>e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	
<p>f. que não tem contra si títulos levados a protesto</p>	

Anexo I ao

Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pela presente, os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015 (“Instrução CVM 558”) da L3 Gestora de Recursos Ltda., cujo nome fantasia é Vista Capital (“Vista Capital”), declaram e garantem, para os devidos fins, que:

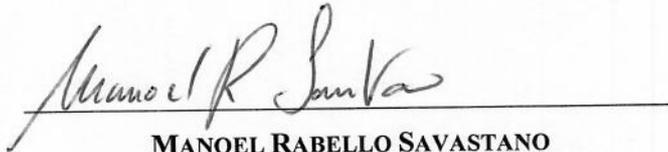
A - Reviram o Formulário de Referência da Vista Capital ao qual esta Declaração é anexa; e

B - O conjunto de informações contido no Formulário de Referência da Vista Capital é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas por ela adotadas.



JOÃO LANDAU MAGALHÃES

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários



MANOEL RABELLO SAVASTANO

Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558

Anexo II ao
Formulário de Referência – Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558/15

Pelo presente, o signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da L3 Gestora de Recursos Ltda., cujo nome fantasia é Vista Capital, informa, para os devidos fins, que:

A - Não possui acusações decorrentes de processos administrativos ou punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

B - Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

C - Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

D - Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

E - Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

F - Não tem contra si títulos levados a protesto.



JOÃO LANDAU MAGALHÃES

Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários